



INDICAÇÃO Nº.1119/2025 RELEVANTE

Vereador/Presidente Danylo Acioli

SOLICITA O RESTABELECIMENTO DA LINHA DE ÔNIBUS QUE ATENDE A CASA DA GESTANTE

Considerando a premente necessidade de assegurar o acesso contínuo e seguro aos serviços de saúde para um dos públicos mais vulneráveis de nossa comunidade, observa-se com grande preocupação e senso de urgência o recente cancelamento da linha de transporte coletivo que atendia à Casa da Gestante.

Neste diapasão, a Casa da Gestante é um equipamento de saúde de vital importância, oferecendo suporte, acolhimento e cuidados essenciais a gestantes e puérperas, muitas delas em situação de risco ou vulnerabilidade social. O acesso facilitado a este local não é um luxo, mas uma condição indispensável para a eficácia do serviço e para a saúde da mãe e do bebê.

Nesta senda, a interrupção deste serviço essencial representa uma barreira crítica e imediata ao atendimento. Com o cancelamento da linha, muitas usuárias que dependem exclusivamente do transporte público foram deixadas sem alternativa para comparecer a consultas, exames e outras atividades. Esta situação pode levar à interrupção do acompanhamento pré-natal, com riscos graves e inaceitáveis para a saúde de gestantes e recém-nascidos.

Ademais, o presente pleito encontra sólido amparo na legislação vigente. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 196, define a saúde como "direito de todos e dever do Estado", a ser garantido mediante políticas que visem o "acesso universal e igualitário às ações e aos serviços". De forma complementar, a Lei nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana) estabelece como um de seus princípios a "equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo". O cancelamento de uma linha que atende a um serviço de saúde tão crucial viola diretamente esses preceitos.





Diante do exposto, e em estrita observância aos trâmites legais previstos no Regimento Interno desta Casa de Leis, notadamente no Capítulo IV – Das Indicações, em seus Artigos 209, 210 e 211, o Vereador que esta subscreve SOLICITA que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, por meio da Secretaria competente, sejam adotadas as providências para o restabelecimento da linha de transporte coletivo que atende a Casa da Gestante, seja por meio de aditivo contratual ou outra medida administrativa cabível.

Tal medida é fundamental para reverter uma grave perda para a saúde pública, garantir que gestantes e puérperas tenham acesso digno e seguro a um serviço essencial, e proteger a vida e a saúde materno-infantil em nosso município.

Sala das sessões, data da assinatura eletrônica.

DANYLO ACIOLI
Vereador/Presidente

